



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 156/98

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS”

lei: A Câmara Municipal de Medeiros – MG, decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais no Exercício Financeiro de 1998, para atender as despesas nos seguintes: Órgão, Unidade, Função, Programa, Sub-programa e respectivas categorias no Projeto relacionado abaixo:

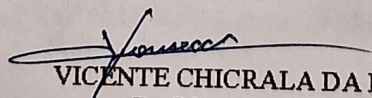
01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
228 – Parques Recreativos e Desportivos	
Ficha – 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	
60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.10.60021.10 – Construção de Velório	
Ficha – 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R\$10.000,00

Art. 2º - Para abertura dos Créditos Especiais, a que se refere o Artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial das dotações codificadas abaixo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
14 – TRABALHO	
80 – RELAÇÃO DO TRABALHO	
478 – Serviço Social	
01.14.80478.1008 – Reforma/Ampliação Prédio Clube Social	R\$ 6.000,00
Ficha – 71 – Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00
08 -EDUCAÇÃO E CULTURA	
07 – ADMINISTRAÇÃO	
021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.08.07021.2023 – Manutenção/Divulgação Cultural, Esporte, Lazer e Turismo	
Ficha – 58 – 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R\$10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Mun. de Medeiros, 22 de julho de 1998.


VICENTE CHICRALA DA FONSECA
Prefeito Municipal